



O PRESIDENTE

RECOMENDAÇÃO DE ALTERAÇÃO AO REGIMENTO DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

Transmissão Online

A INICIATIVA LIBERAL veio, desde a sua campanha eleitoral para o exercício de funções autárquicas, colocar a tónica na necessidade de desenvolver e reforçar mecanismos de transparência das instituições públicas.

Por outro lado, a INICIATIVA LIBERAL constata que há um tendencial afastamento dos cidadãos do funcionamento dos organismos públicos, mesmo em questões locais, onde a proximidade seria teoricamente convidativa a uma maior participação das populações.

Mas a INICIATIVA LIBERAL reconhece a dificuldade, face aos compromissos do dia-a-dia e as responsabilidades profissionais, pessoais e sociais, de muitos cidadãos em se deslocarem para estarem presentes nas reuniões dos organismos – que, em regra, já são públicas!

Perante os últimos anos de pandemia, constatou-se também um maior à vontade com ferramentas informáticas e com as chamadas reuniões virtuais – um processo que já tinha sofrido grandes desenvolvimentos técnicos na última década, mas que ganhou uma aplicação generalizada por força das restrições decorrentes da pandemia SARS-Cov-2.

Perante este cenário, e com o novo ciclo político, após as eleições autárquicas os órgãos autárquicos têm iniciado a revisão dos seus regimentos, nos termos da al. a) do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Assim, a INICIATIVA LIBERAL considera ser pertinente que, como já vem sendo feito noutras assembleias de freguesia por todo o país, as reuniões de Assembleia de Freguesia venham a ser transmitidas em direto através das redes sociais da Junta de Freguesia, ficando ainda disponíveis em redes sociais, nomeadamente no 'Youtube', para consulta posterior em diferido por qualquer cidadão.

Não obstante, a INICIATIVA LIBERAL também reconhece que haverá reuniões ou informações que deverão, nos termos legais (nomeadamente, o artigo 6.º da Lei n.º 26/2016, de 22 de Agosto, a Lei de Acesso aos Documentos Administrativos), manter-se como reservadas ou sigilosas e, por isso, não poderão ser transmitidas - aliás, em linha com o Parecer n.º 249 de 20/10/2020 (Proc. n.º 557/2020) da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos

Em termos práticos, deverá o Regimento contemplar a transmissão *online* da reunião, mas também deverá ser recomendado à Junta de Freguesia a disponibilização dos meios técnicos, e a transmissão nas respetivas redes sociais da mencionada Assembleia.

Neste contexto, o membro da Assembleia de Freguesia de Alcântara, autarca pelo partido INICIATIVA LIBERAL, propõe que:

1. O Presidente da Mesa recomende ao Presidente da Junta de Freguesia:

a. No sentido de reforçar a democracia e de envolver a população de Alcântara nas decisões que são tomadas na Assembleia de Freguesia e para que possamos cimentar a democracia na nossa Freguesia e obter maiores índices de transparência e interação entre eleitos e eleitores, recomende que todas as sessões deste órgão deliberativo sejam transmitidas em direto, através do site e na página oficial do Facebook da Junta de Freguesia;

b. Para além da transmissão online em direto, propõe-se que as gravações das reuniões da Assembleia estejam disponíveis online, no Youtube, de modo a permitir que todas e todos aqueles que não possam deslocar-se aos locais onde se realizam as sessões deste órgão tenham a oportunidade de rever as sessões da Assembleia sempre que o entenderem;

2. Por fim, deverá a Assembleia deliberar, nos termos da al. a) do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a inclusão no respetivo regimento da transmissão online, com a seguinte redação:

Transmissão online

1. *As reuniões de Assembleia de Freguesia deverão ser gravadas.*
2. *As reuniões serão transmitidas online em direto nas redes sociais a Freguesia.*
3. *As gravações mencionadas no n.º 1 deverão ser, ainda, disponibilizadas no 'Youtube', num canal da Freguesia, para consulta em diferido por qualquer cidadão ou interessado.*
4. *As gravações mencionadas no n.º 1 não serão gravadas nos casos em que a lei defina que as deliberações não deverão ser públicas ou que contenham informação que deverá ser reservada ou sigilosa, nos termos legais.*
5. *O Presidente da Mesa garantirá, junto do Presidente da Junta de Freguesia e respetivos serviços, a disponibilização dos meios técnicos para garantir o previsto nos n.º 1, 2 e 3.*

Lisboa, 22 de Junho de 2022

O eleito pela Iniciativa Liberal

Pedro Bugarín Henriques